



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 227/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.480 – Bloco de Benefícios Eventuais

536 - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 130.000,00

Vínculo – 2.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos financeiro provenientes à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.390.0010.0000 – Benefícios Eventuais - Banestes 27.392.455

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de março de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal